

PROJETO DE LEI N.º 11.144-A, DE 2018
(Da Sra. Flávia Morais)

Institui o Dia Nacional do Médico Ultrassonografista; tendo parecer da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. CHICO D'ANGELO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO DO PARECER DA
COMISSÃO DE CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria da ilustre Deputada Flávia Morais, tem por objetivo instituir o **Dia Nacional do Médico Ultrassonografista**, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de agosto.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, inciso II do Regimento Interno desta Casa, sendo conclusiva a apreciação por parte da Comissão de Cultura (CCULT).

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais, não foram apresentadas emendas ao Projeto. Cabe-nos, agora, por designação da Presidência da CCULT, a elaboração do parecer, no qual nos manifestaremos acerca do mérito cultural da proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei, de autoria da ilustre Deputada Flávia Morais, tem por objetivo instituir o Dia Nacional do Médico Ultrassonografista, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de agosto.

Como bem apontado na justificção do PL, o médico ultrassonografista é o profissional que, por meio do uso do eco produzido pelo som, vê em tempo real as reflexões produzidas pelas estruturas e órgãos do organismo. Por meio de aparelhos de ultrassom, que emitem sons através de uma fonte de cristal piezoelétrico, em contato com a pele e recebendo os ecos por eles gerados, interpreta-os por computação gráfica, visualizando os órgãos internos. Sua contribuição tem sido especialmente determinante à saúde da mulher e de nossas crianças, na medida em que é o médico ultrassonografista quem acompanha, na gravidez, o desenvolvimento do feto desde seus primórdios ao nascimento, avaliando aspectos morfofuncionais, permitindo, outrossim, ainda, a orientação de processos invasivos mesmo antes do parto.

A proposta de instituir o Dia Nacional do Médico Ultrassonografista é sem dúvida meritória, por reconhecer oficialmente a importância desse profissional.

O dia escolhido para a data comemorativa refere-se a data em que a classe profissional se organizou, a partir da fundação da SBUS – Sociedade Brasileira de Ultrassonografia.

Ressaltamos que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados. A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio de Audiência Pública realizada pelas Comissões de Legislação

Participativa (CLP) e de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP), desta Casa, no dia 27 de novembro de 2018.

Na mesa da audiência, estiveram presentes o Sr. Reisson Serafim Cruz, Vice-Presidente da Sociedade Goiana de Ginecologia e Obstetrícia, e o Dr. Rui Gilberto Ferreira, Presidente da Sociedade Brasileira de Ultrassonografia, que reforçaram a importância da data.

Nesta audiência, foi colocado, por exemplo, pelo Sr. Rui Gilberto Ferreira, que o Conselho Federal de Medicina reconhece a área, por haver um entendimento legal de que a ultrassonografia é um ato médico, por ser a ultrassonografia a extensão dos olhos e das mãos do médico, fazendo com que as ações, tanto do ponto de vista de diagnóstico quanto do ponto de vista terapêutico, aperfeiçoem-se muito. São muitas as cirurgias que deixam de ser feitas e são muitas as cirurgias que são feitas de forma minimamente invasivas, diminuindo traumas cirúrgicos, propiciando menor período de recuperação, com menor tempo de retorno às suas atividades habituais e uma menor morbimortalidade, em decorrência dessa metodologia diagnóstica dessas terapêuticas e desses tratamentos. E isso ocorre em todas as áreas da medicina.

Por sua vez, o Sr. Reisson Serafim Cruz salientou, dentre outros aspectos, que uma boa parte da população, quando pensa em ultrassonografia, pensa na mulher gestante. Segundo o palestrante, até os homens, quando vão fazer ultrassom de próstata ou de abdômen, brincam: "Doutor, veja qual é o sexo do meu bebê". O Vice-Presidente da Sociedade Goiana de Ginecologia e Obstetrícia apresentou então alguns dados de como é importante essa ferramenta simples e barata mostrando como esse exame não depende de muita tecnologia, como a ressonância ou a tomografia, e pode contribuir inclusive para a redução de gastos na saúde pública.

Diante do exposto, reconhecendo a importância dessa atividade médica, desse ato médico, para a sociedade brasileira, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 11.144, de 2018.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2019.

Deputado CHICO D'ANGELO

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 11.144/2018, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Chico D'Angelo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Benedita da Silva - Presidente, Maria do Rosário e Áurea Carolina - Vice-Presidentes, Chico D'Angelo, Daniel Trzeciak, Igor Kannário, José Medeiros, Luciano Ducci, Luiz Lima, Marcelo Calero, Tiririca, Túlio Gadêlha, Waldenor Pereira, Bibó Nunes, David Miranda, Diego Garcia, Lincoln Portela, Loester Trutis, Santini e Sóstenes Cavalcante.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2019.

Deputada BENEDITA DA SILVA

Presidente